



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Segunda-feira • 5 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3054

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Resolução Nº 04/2021 de 22 de Junho de 2021** - Publica as deliberações da referente a concessão de Benefícios eventuais situação emergencial de calamidade pública.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 04/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Publica as deliberações da referente a concessão de Benefícios eventuais situação emergencial de calamidade pública.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** no uso das competências que lhe confere do artigo 18 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas alterações, conforme a Lei de n. 718 de 21 de Dezembro de 2017. Lei de n. 717 de 21 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as deliberações em anexas, na forma do previsto na Lei n. 717 de 21 de Dezembro de 2017. Como prevê a concessão de Benefícios eventuais no seu artigo Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias. Na Lei n. 718 de 21 de Dezembro de 2017 no seu artigo n. 22 Inciso IV.

Parágrafo I - Conforme análise dos relatórios técnico social apresentado a este conselho das famílias atingidas pelo temporal nos dias 31/03/2021 e 01/04/2021 neste município povoados de São João do Sul (Assentamento Lajedo Bonito), Monte Alegre (Córrego da Pedra D'Água), Córrego do Pinheiro, Córrego de Pedra) e Buranhém (Córrego da Sapucaia) acompanhado de relatório fotográfico foram deliberados 12 Auxílio Aluguéis Sociais conforme a lei supra citada.

Parágrafo II - O Auxílio Aluguel será concedido em pecúnia no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pelo prazo de 03 meses, podendo ser renovado por igual período mediante relatório técnico como preconiza a Lei n. 717 e 718 de 21 de Dezembro de 2017.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando a resolução nº 03/2021 e as disposições em contrário.

Maria do Socorro Souza Pires
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Nova 31, Centro | Guaratinga-Ba | CEP: 45840-000 E-mail:
cmasguaratinga@hotmail.com